

# Seguro Aprovação em Vestibulares 2023.1

O Seguro Aprovação em Vestibulares 2023.1 (“Regulamento”) contém as regras aplicadas à possibilidade de devolução do valor desembolsado pelo aluno (“CONTRATANTE”) que tenha adquirido produto sujeito ao presente Regulamento, desde que observados os critérios ora estabelecidos.

## 1. Plano sujeito ao presente Regulamento

Estão sujeitos ao presente Regulamento os combos (MEGA COMBO, COMBO ELEMENTAR, COMBO ESSENCIAL, COMBO 1000, COMBO LINGUAGENS & REDAÇÃO) e isoladas (REDAÇÃO, LINGUAGENS, MATEMÁTICA, HUMANAS, NATUREZA), com vigência de 6 ou 12 meses, adquiridos através do site oficial do CFPOne (<https://fernandapessoa.com.br/online/>);

## 2. Elegibilidade para o Reembolso

Com o Seguro Aprovação do CFPOne, está apto a receber a restituição dos valores o CONTRATANTE que:

2.1 Adquirir algum dos combos (MEGA COMBO, COMBO ELEMENTAR, COMBO ESSENCIAL, COMBO 1000, COMBO LINGUAGENS & REDAÇÃO) ou isoladas (REDAÇÃO, LINGUAGENS, MATEMÁTICA, HUMANAS, NATUREZA) disponibilizados no endereço eletrônico [www.fernandapessoa.com.br/online](http://www.fernandapessoa.com.br/online), com tempo de acesso de 6 ou 12 meses, entre os dias 26/10/2022 e 31/11/2022, e conquistar a aprovação em uma universidade pública, de caráter estadual ou federal, exclusivamente através do Sistema de Seleção Unificada - SISU 2023/1, com a utilização da nota do ENEM 2022;

2.2 Na hipótese de o CONTRATANTE ser aprovado em universidade pública, nos termos do item anterior, é necessário apresentar comprovante de matrícula na respectiva instituição, devendo ser realizada até a data de 30/06/2023;

Obs.: desde que em nome do **CONTRATANTE**, são considerados documentos válidos para fins de comprovação de matrícula em instituição de ensino superior:

- a) Contrato de prestação de serviços educacionais;
- b) Documento oficial da universidade que ateste conclusão do processo de matrícula;
- c) Comprovante de matrícula.

**2.3** Por fim, para ser considerada válida, a solicitação do cancelamento e reembolso dos valores deve ser feita através do formulário disponibilizado pelo CFPOne na página <https://fernandapessoa.com.br/seguro-aprovacao>, até a data máxima de 30/06/2023, contendo todas as informações necessárias para identificação do **CONTRATANTE**, bem como os documentos exigidos no presente Regulamento.

Não serão considerados pedidos de reembolso realizados por outro canal, fora do período previsto neste Regulamento ou que não contenham todas as informações e documentação exigida.

### 3. Base de Cálculo para o Reembolso

**3.10** **CONTRATANTE** terá a restituição de valores que tenham sido pagos e que não serão usufruídos a partir do seu pedido de restituição, ou seja, o valor a ser devolvido será proporcional aos meses restantes de uso, a contar da comprovação do direito de restituição.

Entenda como funciona na prática:

**3.2** Se o **CONTRATANTE** comprova seu direito, preenchendo o formulário mencionado com todas as informações necessárias e enviando a documentação correta e completa no 6º mês de acesso, receberá a restituição dos valores que tiver pago e forem proporcionalmente referente aos meses 7 a 12.

**3.3** Para que o mês em que ocorrer a comprovação do direito de restituição entre na base de cálculo dos valores a serem restituídos, toda a documentação comprobatória deve ser enviada até o 10º dia do mês.

1º mês	PAGO	PAGO
2º mês	PAGO	PAGO
3º mês	PAGO	PAGO
4º mês	PAGO	PAGO
5º mês	PAGO	PAGO
6º mês	COMPROVAÇÃO DO DIREITO DE RESTITUIÇÃO (até o 10º dia do mês)	REEMBOLSADO
7º mês		REEMBOLSADO
8º mês		REEMBOLSADO
9º mês		REEMBOLSADO
10º mês		REEMBOLSADO
11º mês		REEMBOLSADO
12º mês		REEMBOLSADO

1º mês	PAGO	PAGO
2º mês	PAGO	PAGO
3º mês	PAGO	PAGO
4º mês	PAGO	PAGO
5º mês	PAGO	PAGO
6º mês	COMPROVAÇÃO DO DIREITO DE RESTITUIÇÃO (a partir do 10º dia do mês)	PAGO
7º mês		REEMBOLSADO
8º mês		REEMBOLSADO
9º mês		REEMBOLSADO
10º mês		REEMBOLSADO
11º mês		REEMBOLSADO
12º mês		REEMBOLSADO

## 4. Procedimento para Reembolso

4.1 Caso o **CONTRATANTE** preencha todos os requisitos estabelecidos e tenha o seu direito de reembolso aprovado pelo CFPOne, o prazo para o processamento do valor devido é de até 60 dias úteis.

4.2 O CFPOne terá o prazo de até 30 (trinta) dias úteis para analisar e conferir toda a documentação enviada e a solicitação de reembolso do **CONTRATANTE**. Com base nesse prazo, a equipe do CFPOne entrará em contato via e-mail, informando se a solicitação foi aprovada. Nessa oportunidade, poderá a **CONTRATADA**, se julgar necessário, solicitar alguma confirmação dos dados informados ou complementação de documentação.

4.3 O reembolso se dará através do meio de pagamento utilizado pelo **CONTRATANTE** no momento da compra. Em compras realizadas por meio do cartão de crédito, o reembolso se dará no formato de estorno pelo próprio cartão utilizado, respeitando os prazos estipulados pela financeira do cartão. Em compras realizadas por meio de boleto bancário, o reembolso se dará no

formato de depósito em conta corrente de titularidade do **CONTRATANTE** ou por ele indicada, no prazo de até 60 (sessenta) dias úteis.

4.4 Toda e qualquer informação e/ou esclarecimento adicional referente ao Regulamento poderá ser sanada através dos canais oficiais de atendimento do CFPOne. Fique atento aos horários de funcionamento.

**“DECLARO QUE LI E CONCORDO PLENAMENTE COM O REGULAMENTO APRESENTADO”**

